

**RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PARCERIA
PERÍODO DO RELATÓRIO**

- 1º TRIMESTRE JAN/FEV/MAR 2023
 2º TRIMESTRE ABR/MAI/JUN 2023
 3º TRIMESTRE JUL/AGO/SET 2023
 4º TRIMESTRE OUT/NOV/DEZ 2023
 ANUAL/FINAL 2023

Data de início das atividades no ano referência: 01/02/2023

Data de encerramento das atividades no ano referência: 31/12/2023

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

Endereço: Rua Pedro Braga, 130- Parque Itália.

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Finalidade Estatutária: Art. 2º - A Casa da Criança Vovô Nestor tem por finalidade a prática assistencial, voltada para a caridade material e moral visando à transformação moral e a evolução espiritual do ser humano, por conta do que terá por finalidade as práticas abaixo descritas, sem prejuízo de outras que se compatibilizem com seus objetivos institucionais.

I – Promoção da escola infantil, promovendo instalações adequadas, atendendo às normas aconselhadas pelo moderno conhecimento pedagógico, com classes destonadas ao atendimento de crianças carentes, provenientes de famílias que se encontrem em situação de vulnerabilidade social, sem prejuízo de outras atividades ligadas à Assistência Social à infância;

II – Promoção gratuita de programas e ações nas áreas de educação infantil e básica, esporte, cultura, lazer e meio ambiente;

III – O oferecimento de aulas, cursos, palestras e outras atividades semelhantes, direcionadas ao grupo familiar das crianças atendidas, com o objetivo de criar melhores condições para educação e resguardo da infância;

IV – Atendimento a idosos, em regime de Centro de Convivência, com o objetivo de prover uma melhor qualidade de vida a estes, recebendo-os em suas instalações para a prática de atividades necessárias à consecução dos objetivos aqui almejados;

V – Prestação gratuita de amparo e proteção a crianças e adolescentes, idosos e famílias carentes, promovendo sua condição humana, sem distinção de raça, cor e credo político ou religioso.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



VI – Assistência, inclusive domiciliar, às famílias indigentes e em situação de rua, a fim de atender suas necessidades básicas, tais como com o fornecimento de alimentação e vestuário recebidos em doação, dentre outras, sempre com vistas ao resgate de sua cidadania e reinserção sócio familiar;

VII – Atendimento de forma continuada, permanente e planejada, prestando serviços, programas ou projetos ou concedendo benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidas às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social.

Responsável Legal: Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto

IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA:

Nome: CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR

Endereço: Rua Pedro Braga, 130- Parque Itália.

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Diretor Educacional: Fabiana Paula Da Silva Pereira

IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Campinas

Termo de Colaboração nº: 028/23

Objeto: Execução de atividade de atendimento educacional a crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (Onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, primeira etapa de Educação Básica, em complementação à Rede Municipal de Ensino do Município de Campinas

Início Vigência: 01/02/2023

Encerramento Vigência: 31/01/2025

Fonte de Recurso: Municipal



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES E METAS ESTABELECIDAS PARA O PERÍODO

1 – INTRODUÇÃO

Em meados de 1973, a Sra. Ophelina Rabelo recebeu uma herança e decidiu doá-la para a Casa da Criança “Meimei”. O Sr. Nestor Mendes da Rocha, fundador daquela casa, a incentivou a criar sua própria creche com um grupo de colaboradores. Assim nasceu a Casa da Criança Vovô Nestor, fundada em 12 de outubro de 1975, carinhosamente chamada de “vovô” pelas crianças da creche. Inicialmente, com vinte e cinco crianças em sede provisória, no Cambuí, hoje em sede própria no Parque Itália, em terreno de 2.500m², doado em 1976, pela Prefeitura Municipal de Campinas. Por trinta e quatro anos ininterruptos esteve em pleno funcionamento, depois esteve fechada por um tempo e foi reaberta em 2015.

O prédio encontra-se em bom estado de conservação e conta com uma infraestrutura física adequada para o atendimento da educação infantil. O espaço físico é amplo, as salas de referência apresentam espaço adequado, boa iluminação e ventilação. O espaço foi ampliado em 2018 para abertura de mais 5 salas. Além das salas de referência, a instituição conta com refeitório, biblioteca, área verde com parque, área coberta, cozinha e brinquedoteca.

A proposta da Casa da Criança Vovô Nestor é o atendimento em educação infantil para crianças de 0 ano a 5 anos e 11 meses, considerando tanto a legislação em vigor como o compromisso público da Prefeitura Municipal de Campinas de atender a demanda na educação infantil. Em março de 2015 iniciamos o atendimento para as 150 crianças da faixa etária de 1 ano e 8 meses a 5 anos e 11 meses, em agosto do mesmo ano ampliamos o atendimento para 210 crianças. Em 2017 estendemos o atendimento para 271 crianças e no ano de 2018, aumentamos nosso atendimento abrindo cinco novas salas, sendo duas de agrupamento I e três do agrupamento II. Em 2020 realizamos reformas nas salas do agrupamento I possibilitando um espaço mais amplo para o atendimento aos bebês e um espaço para que sejam realizadas as refeições propiciando um ambiente acolhedor e tranquilo. Ampliamos também uma sala de agrupamento II e considerando a situação de pandemia, neste mesmo ano, fizemos adequações, abrindo mais janelas e portas visando uma melhor organização e ventilação.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

2- QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS)

| AGRUPAMENTOS | QTD DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS) PLANEJADAS | QTD DE ATENDIMENTOS (MATRÍCULAS) EFETIVADAS |
|-------------------|---|---|
| AG I – INTEGRAL | 64 | 64 |
| AG II – INTEGRAL | 111 | 111 |
| AG III – INTEGRAL | 251 | 251 |
| AG III – PARCIAL | 0 | 0 |

3- ACOMPANHAMENTO CALENDÁRIO ESCOLAR

Dias letivos previstos no ano: 200

Dias letivos cumpridos no ano: 200

4 - QUADRO DE RECURSOS HUMANOS

| CARGO/ FUNÇÃO | QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS DESTA CARGO/FUNÇÃO PROPOSTA PARA EXECUÇÃO DO AJUSTE | NOME DO (A) PROFISSIONAL | DATA DE ADMISSÃO | DATA DE DESLIGAMENTO |
|----------------------------|--|---|---------------------|-------------------------|
| DIRETORA PEDAGÓGICA | 1 | ANA PAULA DE MOURA | 06/05/2019 | |
| VICE-DIRETORA | 1 | FABIANA PAULA DA SILVA PEREIRA | 10/08/2015 | |
| COORDENADORA PEDAGÓGICA | 1 | BRUNA APARECIDA ADELIO DE SOUZA | 01/03/2023 | |
| AUX. ADM | 1 | ROSEMARY SANTIAGO | 11/03/2019 | |
| AUX.ADM. | 1 | MARCIA CRISTINA GIACOMELLI | 09/06/2021 | |
| AUX.ADM. | 1 | ELIANA SATOMI TANAKA | 11/08/2022 | |
| COZINHEIRA | 1 | EDIONARA SANTOS COSTA* (AFASTADA) | 04/09/2017 | |
| COZINHEIRA | 1 | CINTIA CARLA DA SILVA* (AFASTADA) | 01/11/2021 | |
| COZINHEIRA | 1 | ELIZIENE GOMES PEREIRA | 01/08/2018 | |
| AUX. COZINHA | 1 | ROZINEIDE RODRIGUES GREGÓRIO | 02/03/2023 | |
| AUX. COZINHA | 1 | MARIA HELENA DA | 15/02/2023 | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**Casa da Criança
Vovô NestorÓrgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | SILVA | | |
|------------------------------|---|---------------------------------------|------------|--|
| AUX. COZINHA | 1 | ELIENE SANTIAGO DOS SANTOS | 13/06/2023 | |
| AUX. COZINHA | 1 | BEATRIZ ZANON MESSIAS | 04/09/2023 | |
| AUX. LIMPEZA | 1 | EDIVANI EVANGELISTA SOUZA | 18/01/2021 | |
| AUX. LIMPEZA | 1 | ROSELI MORAIS OLIVEIRA | 07/06/2021 | |
| AUX. LIMPEZA | 1 | ELIANE DA SILVA | 20/09/2023 | |
| AUX. MANUTENÇÃO | 1 | CICERO FIRMINO RIBEIRO | 23/02/2015 | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | JORGE VITOR DA SILVA | 26/09/2022 | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | MARIA EDUARDA ARAUJO DE FREITAS | 14/02/2023 | |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 1 | RICHARDSON SOUSA DINIZ SALLES | 17/04/2023 | |
| PROFESSORA | 1 | ALINE BENTO DA SILVA PEREIRA | 02/05/2018 | |
| PROFESSORA | 1 | ELAINE APARECIDA PRATA SAFRA | 13/08/2019 | |
| PROFESSORA | 1 | ELIENE MÁRCIA SOUZA BANHARELLI | 15/02/2023 | |
| PROFESSORA | 1 | ELIZABETE GONÇALVES COSTA | 03/04/2023 | |
| PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1 | ERINALDA FERREIRA DINIZ | 01/02/2023 | |
| PROFESSORA | 1 | FABIOLA KELLY FONSECA SOARES | 16/03/2020 | |
| PROFESSORA | 1 | KELLY CRISTINA CESAR CARDOSO DA SILVA | 11/04/2022 | |
| PROFESSORA | 1 | LÍGIA TELES BRITO | 20/03/2023 | |
| PROFESSORA | 1 | MARCIA MARIA DOS SANTOS AMADOR | 16/09/2019 | |
| PROFESSORA | 1 | MERIDIANE SANTOS CARVALHO | 12/04/2016 | |
| PROFESSORA EDUCAÇÃO ESPECIAL | 1 | MERIDIANE SANTOS CARVALHO | 01/02/2023 | |
| PROFESSORA | 1 | ROSELY PEREIRA DE BARROS | 02/05/2018 | |

Rua: Pedro Braga, 130 – Parque Itália
Cep: 13036-135 – Campinas – SP.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | |
|------------------------|---|---------------------------------------|-------------|--|
| PROFESSORA | 1 | SONIA MARIA DE AMARAL OLIVEIRA | 02/05/2018 | |
| PROFESSORA | 1 | OZINETE SANTOS MENEZES | 02/04/2019* | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ADREANE MIRA DOS SANTOS | 06/02/2020 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ADRIANA CRISTINA DE SOUZA VILLAS BOAS | 13/08/2018 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ADRIANA DONIZETTI CRESCENCIO | 12/06/2017 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ADRIANA PIMENTEL DOS SANTOS | 02/08/2018 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ALINE GODOI BIASI | 08/08/2022 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ALISSON MAURICIO SILVA IRENO | 20/03/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ANTONIA ALICE COSTA FONTENELE | 12/06/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | BRUNO GUIMARAES PONTES | 11/02/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | CONCIMEIRE SANTOS CARVALHO | 01/11/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | DAYANE CAROLINE DA COSTA | 19/01/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | EDNA GOMES SANTANA LEAL | 03/02/2020 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ERILANE PEREIRA DA SILVA FREITAS | 01/08/2017 | |
| MONITORA VOLANTE | 1 | JANAINA SILVERIO DOS SANTOS | 14/05/2018 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | JULIANA DOS SANTOS ESTEVÃO | 01/07/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | LUCIANA CALIXTO GONÇALVES | 14/06/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | MACKENDY PIERRE | 11/05/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | MARIA ANGÉLICA DO NASCIMENTO | 25/01/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTANA | 04/08/2022 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | MARIA REGINA CUNHA DA SILVA | 09/04/2015 | |
| AGENTE DE ED. | 1 | MARINÊS | 03/04/2023 | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | |
|------------------------|---|------------------------------------|------------|------------|
| INFANTIL | | BARBOSA DA SILVA | | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | PATRICIA GRAIA LIMA | 25/04/2016 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | RONISE RODRIGUES SOLANO LOPES | 07/03/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ROSILENE SANTOS DE ALMEIDA | 01/02/2018 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | RAIMUNDA SILVA DOS SANTOS CARVALHO | 14/05/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | SIRLENE BISPO DE SOUZA OLIVEIRA | 14/06/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | VANESSA CALIXTO | 25/01/2021 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | VIVIANE ALMEIDA DE ARAUJO | 21/08/2018 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | STEPHANIE CRUZ COELHO | 18/07/2023 | 15/10/2023 |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | MARIA SHIRLENY DOS SANTOS DE LIRA | 18/07/2023 | 15/10/2023 |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | RAFAELY SILVA DE SANTANA | 02/08/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | ALINE DE PAULA FERREIRA | 10/08/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | REGIANE PINHEIRO DOS SANTOS | 13/09/2023 | |
| AGENTE DE ED. INFANTIL | 1 | DAIANE BISPO DA SILVA ANDRADE | 19/10/2023 | |
| CUIDADORA | 1 | SOLANGE MARQUES DA SILVA | 02/09/2022 | |
| CUIDADORA | 1 | BIANCA CRISTINA ALVES | 18/07/2023 | |

5 – ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

“A criança é um ser humano, com os mesmos direitos humanos que os adultos.”

Maria Montessori

Concluímos mais um ano letivo, vivemos emoções, aprendizagens e constantes superações. Tivemos o olhar atento em projetar ambientes seguros e educativos, proporcionando momentos diversificados, criativos e interativos. A gestão desta unidade teve um olhar atento para as necessidades das crianças e elaborou uma rotina para organizar o tempo e espaços, seguindo uma rotina com acolhimento inicial, alimentação, exploração dos ambientes, apreciação musical/teatral, momento para descansar/soninho e saída. Por sua vez,



o planejamento das propostas a serem desenvolvidas com as crianças foi construído em parceria entre professores e agentes, contemplando um cronograma rico de interações na prática do cuidar e educar com diversas músicas, contação de histórias, danças, exploração e manuseio de materiais diversos, sempre explorando diferentes materialidades conforme os projetos e interesses que surgiram nas turmas.

Reorganizamos os espaços como a brinquedoteca, biblioteca, espaço do ateliê de artes e parque, garantindo o brincar e a construção da autonomia de forma natural e coletiva entre os pares.

O acolhimento ocorreu durante todo o ano letivo. Em todos os momentos buscamos envolver e acolher as crianças, famílias e colaboradores, com atendimento respeitoso à singularidade de todos, promovendo vivências no coletivo para se sentirem parte do ambiente escolar.

O momento do sono/descanso aconteceu na sala de referência, as educadoras colocaram sons musicais, projetando um ambiente arejado e tranquilo. As crianças que não queriam dormir foram acolhidas pela agente, que desenvolveu propostas mais calmas como: jogos, manuseio de massinha de modelar e leitura. A alimentação das crianças foi fornecida e supervisionada pelo CEASA em parceria com a prefeitura de Campinas. Os cardápios foram elaborados de acordo com a faixa etária das crianças, proporcionando refeições equilibradas com uma variedade de alimentos respeitando e adequando as restrições alimentares. Foram servidas quatro refeições diárias como café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para as crianças, para os bebês menores de um ano serviram a mamadeira, a fruta (papa doce), almoço (papa salgada), mais uma mamadeira, fruta (papa doce) e jantar (papa salgada). Em todas as alimentações, as educadoras incentivaram que a criança experimentasse os alimentos oferecidos.

Os educadores acompanharam e observaram os interesses das crianças, o que elas comunicavam e assim puderam vivenciar diferentes propostas e contextos investigativos. Possibilitaram à exploração e o reconhecimento das diferentes linguagens musicais, cantigas de rodas, histórias cantadas e faladas, tiveram encenação musical: O que tem dentro da caixa, Rato- Palavra cantada e as apresentações das equipes nos momentos de hora do conto. Utilizamos os diversos recursos tais como fantoches e outros objetos que ganhavam vida na imaginação, danças típicas, manuseio de areia, melecas e farináceos.

No mês de julho, período de férias das professoras, mantivemos o atendimento às crianças e os educadores promoveram propostas lúdicas, muitas brincadeiras e exploração de materiais, promovendo a socialização e a construção de laços afetivos entre as crianças.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Dando continuidade no trabalho realizado pelos educadores, assegurando que a cada dia a criança consiga interagir com maior autonomia no momento da escovação, tivemos a visita dos estudantes da UNIP que abordaram o tema: higienização bucal.

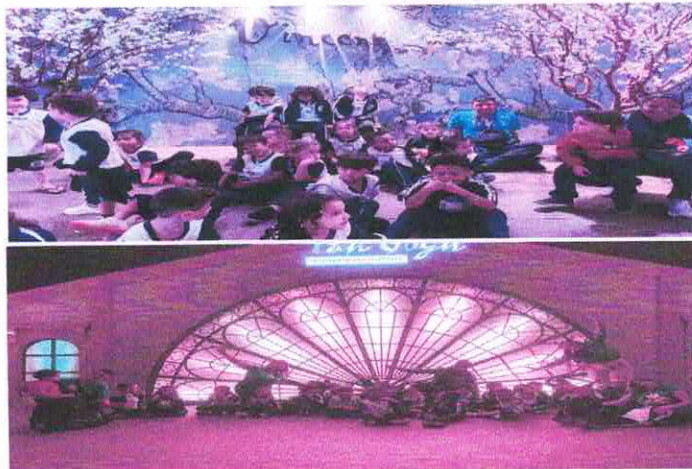
A comemoração dos aniversariantes aconteceu de forma contextualizada com nossa proposta pedagógica, organizamos o grupo para decorar com as crianças o espaço do pátio e apreciarem uma apresentação que partiu do interesse dos pequenos e cantamos parabéns de modo coletivo.

Promovemos festas coletivas e temáticas para interação das crianças como a “Festa tropical e piquenique”. Realizamos uma passeata no quarteirão da escola para conscientização no “Combate ao Abuso e Exploração Sexual e Comercial de Crianças e Adolescentes”. Durante o cortejo “Maio Laranja” as crianças foram acompanhadas por educadores e Emdec.

As crianças receberam visitas especiais que enriqueceram a aprendizagem cultural e promoveu a ascensão da interdisciplinaridade na escola. O mágico com todo seu encanto nos fez apreciar sua apresentação cheia de truques e magia, a bailarina com sua delicadeza nos envolveu no ritmo da música clássica.

Envolto a todas estas visitas e apresentações tivemos a execução da temática relacionada ao Patrono da escola Sr. Nestor Mendes da Rocha, exploramos a sua vida por meio de histórias, teatros, fotos e vídeos. Montamos jornal, painel e murais com informações sobre sua trajetória de vida, construímos maquete com bonecos representando sua família e escola.

Nossa escola foi contemplada com aula-passeio para exposição Van Gogh, a turma do agrupamento IIID, foi sorteada para prestigiar esta exposição e se aprofundar neste universo da arte.



CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"
CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



As crianças que foram para o primeiro ano do ensino fundamental visitaram a escola E.E Prof.^a Consuelo Freire Brandão, as crianças conheceram os espaços da escola, a rotina, os colaboradores e puderam dialogar com outras crianças suas vivências e dúvidas, fomos acolhidos, e nossas crianças puderam sentir como é este novo ambiente.

Com as famílias, promovemos reuniões, celebramos a culminância do Projeto de dança “Comunicação do Corpo Dançante” no espaço Bento Quirino, as famílias apreciaram as apresentações desenvolvidas pelas crianças e educadores, assim construímos ricas oportunidades de estreitar laços e a família conhecer o trabalho desenvolvido pela escola.

Desenvolvemos os Projetos institucionais com objetivo de ofertar uma educação de qualidade, tendo a criança como produtora de cultura, na construção do seu protagonismo. Realizamos as propostas musicais e movimentos com uma professora de expressão corporal, professor de capoeira e movimento com um professor de educação física.

Organizamos encontros com as famílias, por meio do Projeto com o tema “Cuidar de quem cuida de mim” e “Reunião de família e educadores”, construímos ricas oportunidades de estreitar laços com as famílias criando uma escola de portas abertas, realizando encontros entre a comunidade e escola nos momentos de festas.

As crianças público-alvo da Educação Especial foram alocadas nas salas conforme sua faixa etária. Tivemos duas professoras da educação especial, sendo uma para o atendimento integral e outra para o meio período e duas cuidadoras para darem o suporte necessário ao atendimento.

As formações continuadas são uma oportunidade de construir conhecimentos, refletir, registrar, observar, dialogar e avaliar a prática pedagógica. Sendo assim, nossas formações aconteceram às segundas-feiras, das 17h às 19h. Neste momento nos reunimos com toda equipe pedagógica composta por professores de referência, professores de educação especial, agentes de educação infantil, cuidadores e equipe gestora para tratar sobre temas pertinentes ao cuidar e educar das crianças, as necessidades existentes dentro da escola, entre outras demandas. Realizamos momentos oportunos com os estagiários de psicologia da universidade PUCC, os encontros foram finalizados no final de novembro, tanto com a equipe de apoio, incluindo o administrativo e gestão como a de educadores. Os encontros tiveram como temas Síndrome de Burnout, liderança, os relacionamentos interpessoais, conhecimento de si e saúde mental. Tivemos palestra sobre “Comportamento agressivo, como agir neste momento?” com a estagiária de psicologia Victória Portelinha. Educação Especial e Inclusiva com Doani Bertan. Estudos e reflexões de textos para promover a acessão da

aprendizagem e conhecimento dos educadores sobre Educação Especial com tema: Autismo, e tivemos momentos para compartilhar e construir os planejamentos necessários para efetivação do nosso trabalho pedagógico.

A equipe gestora participou de formação com o Núcleo das Instituições Colaboradoras que foram promovidos para estudar assuntos pertinentes ao nosso âmbito de trabalho. Tivemos formação sobre Educação Especial e Inclusiva, Programa memória e identidade e reuniões de RPAI. A instituição buscou um novo olhar para a criança priorizando o protagonismo e estudando as pedagogias participativas. A comissão da CIPA realizou a eleição para compor a nova comissão, tivemos três candidatas e a eleição foi realizada no mês de agosto. Já a comissão própria de avaliação CPA, foi constituída no mês de março com treze integrantes, realizamos encontros e diálogos, abordando assuntos pertinentes as necessidades da escola, buscando avanços significativos para todos.

A unidade participou da abertura e do VI Seminário das Instituições Parceiras Colaboradoras/SME com tema: “Pão e rosas nos caminhos: olhares que se cruzam, encorajam e transformam...”, apresentamos duas mostra cultural: dança e coral, duas equipes de educadores compartilharam suas vivencias com temas: “O brincar heurístico e as descobertas das coisas por si mesmo” e “Extra, Extra a turma dos sonhos vai entrevistar você”. Enviamos dois educadores para participarem da “Formação de literatura indígena e relações ético- raciais Floresta e literatura indígena”, a coordenadora pedagógica com uma educadora realizaram a formação de “Técnicas de Manipulação de Fantoques”.



CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

6 – FINANCEIRO

| DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - DIRD | |
|---|---------------------|
| RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO | (R\$) |
| (A) Saldo Anterior | 0,00 |
| (B) Repasses Públicos no Exercício | 3.750.808,32 |
| (C) Receitas com Aplicações Financeiras dos Repasses Públicos | 11.786,11 |
| (D) Outras Receitas decorrentes da execução do ajuste | 0,00 |
| (E = A + B + C + D) Total de Recursos Públicos | 3.762.594,43 |
| (F) Recursos Próprios da Entidade Parceira | 0,00 |
| (G = E + F) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO | 3.762.594,43 |
| (-) Despesas Pagas no ano | 3.565.202,87 |
| (=) Recurso Público Não Aplicado | 197.391,56 |
| | |
| Valor devolvido para o Órgão Público | 197.391,56 |
| Valor autorizado para aplicação no ano seguinte | 0,00 |

7- PLANEJADO X EXECUTADO

| PLANO DE APLICAÇÃO | | | COMPARATIVO ACUMULADO | | |
|---------------------------|------------------|------------------|------------------------------|-------------|--------------------|
| | Planejado (R\$) | Executado (R\$) | Saldo (R\$) | Consumo (%) | Análise Vertical % |
| (1.1) HOLERITH | R\$ 3.621.318,41 | R\$ 1.710.295,65 | R\$ 1.911.022,76 | 47,23 | 73,09 |
| (1.2) FÉRIAS | R\$ 413.755,97 | R\$ 169.306,73 | R\$ 244.449,24 | 40,92 | 7,23 |
| (1.3) VERBAS RESCISÓRIAS | R\$ 161.000,00 | R\$ 176.844,35 | R\$ -15.844,35 | 109,84 | 7,56 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | | |
|--|------------------|----------------|------------------|-------|--------|
| (1.4) BENEFÍCIOS | R\$ 788.152,44 | R\$ 270.392,76 | R\$ 517.759,68 | 34,31 | 11,55 |
| (1.5) EXAMES/PCMSO/ PPRA/CIPA | R\$ 14.562,00 | R\$ 11.916,00 | R\$ 2.646,00 | 81,83 | 0,51 |
| (1.6) PROGRAMA JOVEM APRENDIZ | R\$ 63.287,61 | R\$ 1.372,80 | R\$ 61.914,81 | 2,17 | 0,06 |
| (2.1) ENCARGOS TRAB/PREV/SOC/OUT R | R\$ 2.381.413,31 | R\$ 841.180,31 | R\$ 1.540.233,00 | 35,32 | 100,00 |
| (3.1) LIVROS PEDAGÓGICOS | R\$ 6.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (3.10) MATERIAL DE ESCRITÓRIO/ADMINI STRATIVO | R\$ 15.600,00 | R\$ 0,00 | R\$ 15.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| (3.2) BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS | R\$ 16.500,00 | R\$ 0,00 | R\$ 16.500,00 | 0,00 | 0,00 |
| (3.3) MATERIAL PEDAGÓGICO | R\$ 74.675,19 | R\$ 59.183,74 | R\$ 15.491,45 | 79,25 | 35,62 |
| (3.5) MATERIAL DE INFORMÁTICA | R\$ 6.000,00 | R\$ 2.216,00 | R\$ 3.784,00 | 36,93 | 1,33 |
| (3.6) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA | R\$ 154.000,00 | R\$ 68.564,72 | R\$ 85.435,28 | 44,52 | 41,27 |
| (3.7) MATERIAL DE CAMA, MESA, BANHO E CORTINA | R\$ 5.000,00 | R\$ 2.488,30 | R\$ 2.511,70 | 49,77 | 1,50 |
| (3.8) UTENSÍLIOS DE COZINHA | R\$ 20.000,00 | R\$ 11.339,32 | R\$ 8.660,68 | 56,70 | 6,82 |
| (3.9) EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL/COLETI VO | R\$ 46.399,92 | R\$ 22.363,01 | R\$ 24.036,91 | 48,20 | 13,46 |
| (4.1) SERVIÇOS | R\$ 340.329,15 | R\$ 152.057,96 | R\$ 188.271,19 | 44,68 | 100,00 |
| (4.2) ATIVIDADES EDUCATIVAS | R\$ 4.000,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| (4.3) REPASSE DE ENCARGOS DE SERV. TERCEIRIZADO | R\$ 4.800,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.800,00 | 0,00 | 0,00 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51



Casa da Criança

Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | | |
|---|---------------|---------------|---------------|-------|-------|
| (6.1) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 11.400,00 | R\$1.980,00 | R\$ 9.420,00 | 17,37 | 3,01 |
| (6.1.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELÉTRICA | R\$ 10.200,00 | R\$ 5.830,37 | R\$ 4.369,63 | 57,16 | 8,88 |
| (6.10) MÃO OBRA MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | R\$ 11.600,00 | R\$ 8.215,00 | R\$ 3.385,00 | 70,82 | 12,51 |
| (6.10.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICO | R\$ 3.000,00 | R\$ 60,00 | R\$ 2.940,00 | 2,00 | 0,09 |
| (6.2) MÃO OBRA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 10.200,00 | R\$ 2.800,01 | R\$ 7.399,99 | 27,45 | 4,26 |
| (6.2.1) MATERIAL MANUTENÇÃO HIDRÁULICA | R\$ 11.400,00 | R\$ 7.520,86 | R\$ 3.874,14 | 65,97 | 11,45 |
| (6.3) MÃO OBRA MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL -PINTURA | R\$ 20.779,92 | R\$ 0,00 | R\$ 20.779,92 | 0,00 | 0,00 |
| (6.3.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL - PINTURA | R\$ 10.000,00 | R\$ 4.338,05 | R\$ 5.661,95 | 43,38 | 6,60 |
| (6.4) MÃO DE OBRA PREDIAL - ALVENARIA/OUTROS | R\$ 37.000,00 | R\$ 14.890,21 | R\$ 22.109,79 | 40,24 | 22,67 |
| (6.4.1) MATERIAL MANUTENÇÃO OBRA PREDIAL - ALVENARIA | R\$ 13.243,95 | R\$ 3.111,65 | R\$ 10.132,30 | 23,49 | 4,74 |
| (6.5) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 3.822,13 | R\$ 0,00 | R\$ 3.822,13 | 0,00 | 0,00 |
| (6.5.1) MATERIAL MANUTENÇÃO MOBILIÁRIO | R\$ 2.160,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.160,00 | 0,00 | 0,00 |
| (6.6) MÃO DE OBRA MANUTENÇÃO | R\$ 2.400,00 | R\$ 1.966,93 | R\$ 433,07 | 81,96 | 2,99 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança

Vovô Nestor

| | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------|---------------|
| BRINQUEDOS | | | | | |
| (6.6.1) MATERIAL MANUTENÇÃO BRINQUEDOS | R\$ 2.160,00 | R\$ 154,87 | R\$ 2.005,13 | 7,17 | 0,24 |
| (6.7) MÃO OBRA MANUENÇÃO INFORMÁTICA | R\$ 9.200,00 | R\$ 4.744,65 | R\$ 4.455,35 | 51,57 | 7,22 |
| (6.7.1) MATERIAL MANUTENÇÃO INFORMÁTICA | R\$ 4.200,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.200,00 | 0,00 | 0,00 |
| (6.8) MÃO OBRA MANUENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 8.400,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.400,00 | 0,00 | 0,00 |
| (6.8.1) MATERIAL MANUTENÇÃO SEGURANÇA | R\$ 9.000,00 | R\$ 1.152,72 | R\$ 7.847,28 | 12,81 | 1,76 |
| (6.9) MÃO OBRA MANUENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 7.800,00 | R\$ 7.749,00 | R\$ 51,00 | 99,35 | 11,80 |
| (6.9.1) MATERIAL MANUTENÇÃO ELETRODOMÉSTICOS | R\$ 4.200,00 | R\$ 1.166,90 | R\$ 3.033,10 | 27,78 | 1,78 |
| TOTAL | R\$ 8.328.960,00 | R\$ 3.565.202,87 | R\$ 4.763.757,13 | 42,80 | 100,00 |

8- CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL

| CERTIDÃO | VALIDADE |
|--|------------|
| Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF – FGTS | 18/03/2024 |
| Certidão de Regularidade de Débitos Trabalhistas – CNDT | 28/08/2024 |
| Certidão de Regularidade de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo | 28/03/2024 |
| Certidão de Regularidade de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo | 28/03/2024 |

Rua: Pedro Braga, 130 – Parque Itália

Cep: 13036-135 – Campinas – SP.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | |
|---|------------|
| Certidão de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União | 08/06/2024 |
| Certidão de Regularidade de Débito de Qualquer Origem (CND Municipal) | 28/03/2024 |

9- QUADRO DE METAS

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| OBJETIVO | 1. Promoção da educação em sua integralidade, com base nas brincadeiras e interações, entendendo o cuidar e o educar como ações indissociáveis e intencionais na educação infantil. (pontuação máxima 4) | | | |
| META | 1. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | <p>1.1. Experiências que promovam na criança o conhecimento de mundo, respeitando suas individualidades por meio das diversas linguagens.</p> <p>1.2. a) Promoção de um ambiente em que as crianças façam escolhas a partir de seus interesses.</p> <p>b) Vivências que possibilitem a ampliação da confiança e participação das crianças nas ações de cuidado pessoais individuais e coletivas, que promovam a autonomia, auto-organização, saúde e bem estar, que garantam as interações entre elas respeitando as individualidades e diversidades.</p> <p>1.3. Organização de espaços, materiais e brinquedos acessíveis para que a partir do seu próprio interesse, a criança se torne cada vez mais autônoma.</p> <p>1.4. Promoção, no cotidiano vivido, da valorização da diversidade, acolhendo e respeitando as singularidades de cada criança, realizando adaptações para que a criança público-alvo da educação especial participe ativamente das propostas de forma igualitária.</p> <p>Planejamento de propostas que ampliem o repertório cultural através de histórias, músicas e danças, além de encontros com a família com tema "cuidar de quem cuida de mim", promovendo momentos culturais.</p> | | | |
| INDICADOR | 1.1. Manutenção da indivisibilidade, na prática educativa, entre as dimensões expressivo motora, afetiva, cognitiva, linguística, ética, estética e sociocultural da criança. | | | |
| AValiação INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 1.2. Crianças agindo com autonomia no pensar e fazer com o outro, no cuidado pessoal, na auto-organização, na saúde, nutrição e bem-estar; | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 1.3. Materiais e espaços organizados de fácil acesso às crianças. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 1.4. Socialização privilegiada pelas vivências inclusivas com o conhecimento e a cultura nelas articulados. Direitos respeitados de todas as crianças com diferentes condições físicas, sensoriais, intelectuais e emocionais, classes sociais, crenças, etnias, gêneros, origens e contextos socioculturais e espaciais; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | <p style="text-align: center;">Pontuação: 04</p> Alcançamos a pontuação, pois conseguimos realizar experiências que promoveram o conhecimento de mundo, por meio de contações de história, manuseio de livros, apreciação de músicas e danças, respeitando as individualidades das diversas linguagens, promovemos um ambiente em que as crianças construíram suas escolhas a partir de seus interesses. Alcançamos os encontros com a família com tema "cuidar de quem cuida de mim", promovendo momentos culturais. Criamos vivências que possibilitaram a ampliação da confiança e participação das crianças nas ações de cuidado pessoais durante os dias. Organizamos os espaços, materiais e brinquedos pensando na acessibilidade das crianças. Realizamos as adaptações tanto no planejar como no executar para que as crianças público-alvo da educação especial fossem alcançadas ativamente nas propostas de forma igualitária. | | | |

| | |
|-----------------|--|
| OBJETIVO | 2. Organização dos tempos e espaços respeitando as especificidades individuais e as coletivas (pontuação máxima 2) |
| META | 2. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|--|--|--|---|--|
| <p>PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS</p> | <p>2.1. Avaliação periódica da quantidade e qualidade dos espaços e tempos e a aproximação entre o planejado e o realizado. 2.2. Organização intencional dos espaços externos e das salas de referência privilegiando as investigações e descobertas das crianças. a) Acolhimento das crianças que não desejam dormir, disponibilizando a exploração de livros, brinquedos e outras materialidades. b) Organização e aquisição de mobiliários seguros permitindo a liberdade de movimento das crianças e autonomia para exploração de espaços e materiais. Readequação das refeições no mobiliário próprio para a abordagem Pikler. c) Organização da alimentação do agrupamento I em pequenos grupos com educadora referência e de acordo com o cronograma estabelecido e nos agrupamentos II e III realizar a alimentação em grupos de 10 crianças por vez tendo um adulto como referência. d) Planejamento e organização de propostas/espaços para interação dos agrupamentos. e) Ambiente acolhedor e facilitador de aprendizagens, em que as crianças explorem de forma cada vez mais autônoma e adaptada conforme a necessidade.</p> | | | |
| <p>INDICADOR</p> | <p>2.1 Razão entre quantidade de ações planejadas e quantidade de ações realizadas.</p> | | | |
| <p>AVALIAÇÃO INDICADOR OSC</p> | <p><input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório; Pontuação: 0,25</p> | <p><input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolviment o mínimo - Satisfatório; Pontuação: 0,50</p> | <p><input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom; Pontuação: 0,75</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente. Pontuação: 1,0</p> |
| <p>INDICADOR</p> | <p>2.2 Crianças vivenciando o cotidiano que respeita seus tempos, especificidades e necessidades, com evidências a: a) alternativas para o momento de descanso; b) mobiliário adequado às necessidades de crianças e adultos; c) horários das refeições respeitosos às crianças, considerando a Abordagem Pikler; d) crianças interagindo com frequência entre os diferentes agrupamentos; e) crianças vivenciando plenamente seu o processo educativo, tendo todas as barreiras eliminadas.</p> | | | |
| <p>AVALIAÇÃO INDICADOR OSC</p> | <p><input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório; Pontuação: 0,25</p> | <p><input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolviment o mínimo - Satisfatório; Pontuação: 0,50</p> | <p><input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom; Pontuação: 0,75</p> | <p><input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente. Pontuação: 1,0</p> |
| <p>JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES</p> | <p style="text-align: center;">Pontuação: 02</p> <p>Estamos excelentes, pois realizamos avaliação da quantidade e qualidade dos espaços e tempos e a aproximação entre o planejado e o realizado durante os encontros de formação com o grupo docente. Tivemos o levantamento das ações necessárias para organizarmos os espaços de modo intencional privilegiando as investigações e descobertas das crianças.</p> | | | |
| <p>OBJETIVO</p> | <p>3. Promover e consolidar relações respeitosas entre adultos/adultos, adultos/crianças, crianças/crianças. (pontuação máxima 3)</p> | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| META | 3. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | <p>3.1. Realização de formações/planejamentos com os educadores e comunidade escolar que contemplem ações respeitadas para com as crianças, estabelecendo um trabalho de acolhimento e fortalecimento de relações de confiança entre educador e criança, diminuindo assim as reclamações em vários órgãos.</p> <p>3.2. Abertura de espaços de diálogo para a comunidade escolar e profissionais refletirem sobre o cotidiano vivido na escola de forma respeitosa e propor estratégias que favoreçam a qualidade do trabalho pedagógico.</p> <p>3.3. Planejamento e vivências estruturadas na construção e fortalecimento de vínculos com acolhimento, escuta e diálogo entre as crianças e adultos.</p> | | | |
| INDICADOR | 3.1 Inexistência ou diminuição de registros de reclamações procedentes nos canais oficiais como ouvidorias, 156, diretamente à SME. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 3.2 Profissionais e comunidade participando com isonomia de planejamento, estruturação, organização, implementação e avaliação das vivências do cotidiano e nas propostas de resolução de conflitos das relações interpessoais. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 3.3 Crianças demonstrando sentirem-se seguras e acolhidas pelos adultos, confiantes ao se expressar, nas demonstrações de afeto, nas vivências do cotidiano e na resolução de conflitos. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 03 Está excelente, pois conseguimos alcançar a meta, realizamos as formações/planejamentos com os educadores e comunidade escolar contemplando ações respeitadas para com as crianças, estabelecendo um trabalho de acolhimento e fortalecimento de relações de confiança entre educador e criança, diminuindo as reclamações em vários órgãos. | | | |

Rua: Pedro Braga, 130 – Parque Itália

Cep: 13036-135 – Campinas – SP.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| OBJETIVO | 4. Implementação e consolidação da gestão democrática no cotidiano escolar. (pontuação máxima 3) | | | |
| META | 4. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 4.1. Eleição e constituição de colegiado com diferentes segmentos da comunidade escolar para promover a participação nos planejamentos e decisões do cotidiano escolar, inclusive da CPA. 4.2. Planejamento de momentos que favoreçam o envolvimento da comunidade escolar nas ações e tomada de decisões da escola, através das RPAIs, avaliações do Projeto pedagógico e nas demandas do dia a dia escolar. 4.3. Planejamento de reuniões coletivas de acordo com cronograma estabelecido, possibilitando que a organização e condução seja feita por diversos segmentos sempre em diálogo com a gestão. 4.4. Comunicação interna trazendo como estratégias o e-mail, grupos de WhatsApp, quadro de avisos com indicações de leituras, cursos, seminários, além de colocações de leis e resoluções, para que estes sejam fonte de informações e entendimento do funcionamento da dinâmica escolar para as famílias, crianças e comunidade escolar. A comunicação será também por meio de avisos nos murais, faixas, livros-ata e grupos de WhatsApp com as ações e encaminhamentos da escola. 4.5. Criação da Comissão Própria de Avaliação sob a orientação e supervisão do Núcleo das Instituições Parceiras Colaboradoras para auxiliar na organização da Avaliação Institucional Participativa. | | | |
| INDICADOR | 4.1 Colegiados construídos democraticamente com representatividade percentual dos diversos segmentos. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 4.2 Colegiados atuando na escola de forma consultiva ou deliberativa, conforme a legalidade, em 100% das reuniões de RPAI, de organização do cotidiano da escola e ou de avaliação do PP. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| INDICADOR | 4.3 Reuniões coletivas com alternância pelos segmentos em sua condução. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 4.4 Equipe gestora se comunicando de forma transparente com as comunidades interna e externa à escola por meio de murais, faixas, livros de registros e outros. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 4.5 CPA - Comissão Própria de Avaliação implementada contemplando a elaboração e implementação de instrumentos de avaliação da Proposta Pedagógica e de autoavaliação. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 02 Alcançamos pontuação máxima, pois planejamos e conseguimos a participação e envolvimento da comunidade escolar e colegiados nas ações e tomada de decisões na escola, através das RPAs, avaliações do Projeto pedagógico e nas demandas do dia a dia escolar, inclusive na CPA. Realizamos reuniões coletivas de acordo com cronograma estabelecido, possibilitando que a organização e condução fossem feitas por diversos segmentos sempre em diálogo com a gestão. Mantivemos a comunicação interna, por meio do e-mail, grupos de WhatsApp, quadro de avisos com indicações de leituras, cursos, seminários, compartilhamos as leis e resoluções para que as famílias, crianças e comunidade escola. | | | |
| OBJETIVO | 5. Garantia de experiências que promovam o conhecimento de si e do mundo, a imersão das crianças nas diferentes linguagens e seu progressivo domínio. (pontuação máxima 2) | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| META | 5. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 5.1.a) Vivências de situações planejadas de aprendizagem considerando as intenções dos educadores e o interesse das crianças. b) Exploração dos cantos de atividades diversificadas nos espaços da instituição promovendo diversas experiências. c) Experiências que promovam o desenvolvimento das crianças a partir das múltiplas linguagens, das interações e brincadeiras. 5.2. Ampliação de práticas pedagógicas inspiradas nas pedagogias participativas considerando as abordagens do brincar heurístico, abordagem Pikler e o trabalho com projetos valorizando os interesses das crianças no processo de construção do conhecimento. | | | |
| INDICADOR | 5.1 Crianças vivenciando, durante sua trajetória na escola, o currículo constante na matriz curricular da Educação Infantil definida pelo CME. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 5.2 Currículo vivido baseado 100% nas Diretrizes Curriculares Nacionais e Municipais da Educação Infantil. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 02 Promovemos vivências de situações planejadas de aprendizagem considerando as intenções dos educadores e o interesse das crianças. Montamos cantos com múltiplas linguagens das interações e brincadeiras diversificadas nos espaços da instituição promovendo diversas experiências. Ampliamos as práticas pedagógicas inspiradas nas pedagogias participativas considerando as abordagens do brincar heurístico, abordagem Pikler e o trabalho com projetos valorizando os interesses das crianças no processo de construção do conhecimento. | | | |
| OBJETIVO | 6. Construção, implementação e avaliação coletiva do PP baseados nas Diretrizes Curriculares Municipais, com a participação da equipe educativa, crianças e famílias. (pontuação máxima 6) | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| META | 6. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | <p>6.1. a) Realização de encontros para discutir e construir o Projeto Pedagógico da instituição. b) Utilização dos espaços de formação e RPAIs para implementar/avaliar o Projeto Pedagógico.</p> <p>6.2. a) Promoção de espaços de escuta e acolhimento aos interesses das famílias, dos profissionais e das crianças utilizando instrumentos como formulários, reuniões diversas e caixa de sugestões. b) Elaboração de pesquisas de satisfação para famílias e crianças.</p> <p>6.3. Estudo das Diretrizes e construção do Projeto Pedagógico com base nas concepções e princípios do sistema.</p> <p>6.4. a) Planejamento de propostas semanalmente considerando os interesses e a participação ativa da criança no processo de construção do conhecimento, de suas pesquisas e explorações. b) Acompanhamento e orientação do planejamento semanal.</p> <p>6.5. a) Ampliação de vivências para a criança fazer escolhas e pesquisas, na elaboração e desenvolvimento de projetos. b) Vivências que oportunizem o manuseio de diferentes materiais que possibilitem a exploração e investigação da criança.</p> <p>6.6. Observação e manutenção da escuta atenta à criança. Realização do planejamento de forma intencional ampliando suas experiências, considerando o que foi vivido, sentido, narrado e imaginado por ela.</p> | | | |
| INDICADOR | 6.1 Projeto Pedagógico 100% construído, implementado e avaliado coletivamente. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 6.2 Coletivos da comunidade escolar tendo acolhidas suas opiniões e participações sistemáticas. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| INDICADOR | 6.3 Projeto Pedagógico contemplando as Diretrizes Curriculares Municipais | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 6.4 Crianças vivenciando a Proposta Pedagógica de forma processual e não linear com a sua participação garantindo a continuidade e estabilidade; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 6.5 Crianças protagonistas de suas aprendizagens, participando sistematicamente da construção e do desenvolvimento dos projetos coletivos e de turmas; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 6.6 Efetivação das intencionalidades pedagógicas definidas pelo(a)s educadore (a)s, considerando o pensar e o fazer com as crianças e as suas famílias; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 06 Está excelente, pois realizamos encontros para discutir e construir o Projeto Pedagógico da instituição e utilizamos os espaços de formação e RPAIs para implementar/avaliar o Projeto Pedagógico. Ampliamos as vivências para a criança fazer escolhas e pesquisas, na elaboração e desenvolvimento de projetos. Possibilitamos o manuseio de diferentes materiais para a exploração e investigação da criança. | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51



Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| OBJETIVO | 7. Manter atualizados todos os registros de planejamento, acompanhamento e avaliação: a. do Projeto Pedagógico; b. das práticas pedagógicas; c. das diversas ações do cotidiano escolar em livros ata; d. do desempenho dos profissionais vinculados ao ajuste. (pontuação máxima 4) | | | |
| META | 7. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 7.1. Avaliação do projeto pedagógico em RPAs, reuniões de avaliação e encontros formativos utilizando questionários, formação de pequenos grupos e discussões em plenária. Realização do registro em livro ata das reflexões e novas possibilidades de avaliação. 7.2. Registro em documento próprio as observações e reflexões sobre a prática pedagógica e garantia de momentos planejados com pauta específica para essa demanda. 7.3. Registro em livro ata das reuniões planejadas, encontros de formação e avaliação do trabalho educativo e demais registros oficiais, conforme Termo de Referência. 7.4. Realização de forma planejada da autoavaliação dos profissionais e da avaliação de setores com devolutiva e orientação da equipe gestora. | | | |
| INDICADOR | 7.1 Avaliação, reflexão e replanejamento do PP registrados nas reuniões coletivas. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 7.2 Reflexões dos educadores sobre a prática cotidiana e sobre os projetos desenvolvidos, devidamente registrados periodicamente; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 7.3 Atas contendo todos os registros atualizados, conforme Termo de Referência. | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51



Casa da Criança
Vovô Nestor

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82
Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79

| | | | | |
|---|--|---|--|--|
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolviment o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 7.4 Profissionais sendo avaliados periodicamente quanto à sua atuação no espaço educativo e devidamente registrados com sua ciência. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolviment o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | <p style="text-align: center;">Pontuação: 04</p> Alcançamos excelente, pois o processo de avaliação ocorreu nos encontros de RPAIs, reuniões de avaliação e encontros formativos utilizando questionários, formação de pequenos grupos e discussões em plenária. Registramos em livro ata as reflexões e novas possibilidades de avaliação, conforme dispõem no termo de Referência. Realização de forma planejada da auto-avaliação dos profissionais e da avaliação de setores com devolutiva e orientação da equipe gestora. | | | |

| | | | | |
|--|---|--|--|--|
| OBJETIVO | 8. Elaboração dos relatórios individuais da trajetória educacional da criança que possibilitem o acompanhamento de seu desenvolvimento. (pontuação máxima 3) | | | |
| META | 8. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 8.1. Elaboração semestral dos relatórios descritivos da trajetória da criança, considerando o olhar e escuta do educador para a criança em suas singularidades, interações, movimentos, relações entre pares e adultos e habilidades desenvolvidas. 8.2. Registro documental do percurso da criança na prática educativa utilizando instrumentos como anotações em caderno próprio, fotografias, vídeos, coleta de produções das crianças. 8.3. Registro das observações sobre a criança baseando-se no planejamento semanal e repensando possibilidades a partir das análises e observações. | | | |
| INDICADOR | 8.1 Relatórios individuais evidenciando o percurso construído pela criança nas interações com os ambientes, com as materialidades e com as demais crianças e adultos; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolviment o mínimo - Satisfatório ; | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual - Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| | 0,25 | Pontuação: 0,50 | | |
| INDICADOR | 8.2 Relatórios individuais construídos a partir de instrumentos de registros sistemáticos do processo, contando com a mediação dos educadores. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 8.3 Registros durante as práticas 100% baseados na relação com o planejado para as turmas. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 03 Está excelente, pois elaboramos semestralmente os relatórios descritivos da trajetória da criança, consideramos o olhar e a escuta atenta para a criança em suas singularidades, interações, movimentos, relações entre pares e adultos e habilidades desenvolvidas. | | | |

| | |
|--|---|
| OBJETIVO | 9. Planejamento, execução e avaliação do plano de formação nos diversos tempos, considerando as necessidades da equipe educativa e alinhado às Diretrizes Curriculares Municipais da Educação Infantil (pontuação máxima 2) |
| META | 9. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 9.1. Elaboração do plano de formação considerando a participação dos educadores na escolha de temas que dialoguem com o projeto pedagógico e as Diretrizes Municipais. 9.2. a) Realização de duas horas de formação semanal que promovam reflexões sobre a prática pedagógica com professores, agentes de educação infantil e cuidadores. b) Realização das RPAIs conforme calendário. c) Registro dos encontros formativos e de avaliação em atas devidamente assinadas. |

[Handwritten signatures]

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| INDICADOR | 9.1 Diversidade de opiniões e participação dos educadores sendo e acolhidas no plano de formação. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 9.2 Realizados 100% dos encontros de trabalho pedagógico entre os pares e 100% das RPAIs previstas, devidamente registradas em livro ata. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 02 Elaboramos um plano de formação considerando a participação dos educadores na escolha de temas que dialogaram com o projeto pedagógico e as Diretrizes Municipais. Realizamos duas horas de formação semanal que promovam reflexões sobre a prática pedagógica com professores, agentes de educação infantil e cuidadores. Promovemos as RPAIs conforme calendário. Registramos os encontros formativos e de avaliação em atas devidamente assinadas. | | | |

| | |
|--|--|
| OBJETIVO | 10. Qualificação das Reuniões de Famílias e Educadores no decorrer do ano letivo (pontuação máxima 4) |
| META | 10. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 10.1. Elaboração, no início do ano, de um formulário para a família e comunidade sugerirem temas para as reuniões e acompanhamento das demandas que surgirem ao longo do ano. 10.2. Realização das reuniões de famílias e educadores previstas no calendário, para que possam acompanhar o desenvolvimento das crianças e o trabalho pedagógico e ampliação do diálogo cotidiano para que conheçam o trabalho desenvolvido durante o percurso. 10.3. Planejamento, criação de espaços e incentivo à participação das famílias no cotidiano da escola através de reuniões de Avaliação Institucional Participativa, reuniões para preparação de eventos programados ao longo do ano utilizando documentos com procedimentos específicos para organização e a participação nos projetos desenvolvidos, possibilitando que se sintam corresponsáveis pelo processo educativo. 10.4. Registros das reuniões de famílias e educadores previstas em calendário através de atas, fotos e de listas de presenças. |

[Handwritten signature]

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

| | | | | |
|---|---|---|---|--|
| INDICADOR | 10.1 Reuniões - RFE- com temas sugeridos pelo coletivo; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 10.2 Reuniões evidenciando o acompanhamento pedagógico em linguagem acessível às famílias; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 10.3 Reuniões com contribuições das famílias para a gestão do cotidiano da UE; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 10.4 Realizar 100% das reuniões previstas na Resolução do calendário. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 03 Realizamos reuniões de famílias e educadores previstas no calendário. Planejamos, criamos espaços e incentivamos à participação das famílias no cotidiano da escola através de reuniões de Avaliação Institucional Participativa, reuniões para preparação de eventos programados ao longo do ano. Registramos as reuniões de famílias e educadores previstas em calendário através de atas, fotos e de listas de presenças. | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|---|---|---|--|
| OBJETIVO | 11. Fortalecimento da Intersetorialidade objetivando o fortalecimento do PP e a garantia dos direitos das crianças, em especial das crianças e famílias em situação de vulnerabilidade. (pontuação máxima 3) | | | |
| META | 11. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 11.1. Participação nas reuniões intersetoriais da região sul conforme cronograma. 11.2. Manutenção do diálogo com profissionais de vários segmentos diante das necessidades das crianças e famílias. 11.3. Ampliação de ações integradas com os diversos serviços procurando respeitar o direito da criança e da família. | | | |
| INDICADOR | 11.1 Representantes da UE participando em, no mínimo 70% das reuniões intersetoriais; | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 11.2 Representantes da UE dialogando com profissionais de outros segmentos (Saúde, Assistência Social, Conselho Tutelar etc). | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 11.3 Profissionais em ações conjuntas para garantia dos direitos das crianças considerando as especificidades da comunidade escolar. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 03 Está excelente, pois ocorreu participação nas reuniões intersetoriais da região sul conforme cronograma. Mantivemos diálogos com os profissionais de vários segmentos diante das necessidades das crianças e famílias. Ampliamos nossas ações com os diversos serviços procurando respeitar o direito da criança e da família. | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| OBJETIVO | 12. Atendimento das crianças de acordo com a proposta de atendimento constante no Termo de Colaboração celebrado com a SME (pontuação máxima 2) | | | |
| META | 12. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 12.1. Realização das matrículas respeitando a lista de classificação. 12.2 a) Realização de contato com a família da próxima criança da lista de espera para a efetivação da matrícula, caso haja vaga disponível. b) Monitoramento de faltas das crianças e notificações às famílias de crianças faltosas. | | | |
| INDICADOR | 12.1 Crianças matriculadas pela ordem de classificação da lista de espera, conforme Resolução pertinente. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 12.2 Atendimento a 100% da proposta firmada com a SME, durante toda a vigência do Termo. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 02 Realizamos as matrículas respeitando a lista de classificação. Mantivemos contato com a família da próxima criança da lista de espera para a efetivação da matrícula. Monitoramos as faltas das crianças e notificamos às famílias das crianças faltosas. | | | |

| | |
|-----------------|---|
| OBJETIVO | 13. Atendimento das convocações para as reuniões de formação e de orientações agendadas pela SME (pontuação máxima 1) |
| META | 13. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO |

Handwritten signature and initials.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
 Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
 Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
 Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 13.1. Organização da rotina e participação nas reuniões periódicas coordenadas pelo Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB. | | | |
| INDICADOR | 13.1 Participação da Equipe Gestora em 100% das reuniões realizadas pelo Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 01 Organizamos a rotina da escola para participação das reuniões periódicas coordenadas pelo Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB. | | | |

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| OBJETIVO | 14. Cumprimento integral do termo de referência técnica (pontuação máxima 2) | | | |
| META | 14. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 14.1. a) Acompanhamento dos informes e orientações do Núcleo de Instituições Colaboradoras e cumprir os prazos estabelecidos. b) Leitura do Diário Oficial e realização das solicitações privilegiando os prazos. 14.2. Organização e acompanhamento da equipe preenchendo o quadro de colaboradores, fazendo a substituição, se necessário, com rapidez. | | | |
| INDICADOR | 14.1 Atendimento a 100% das solicitações e prazos designados e das orientações do Núcleo de Instituições Colaboradoras/CEB. | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| INDICADOR | 14.2 Manutenção de 100% do quadro de pessoal aprovado no Plano de Trabalho durante toda a vigência do Termo. | | | |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|--|--|--|
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | <p style="text-align: right;">Pontuação: 02</p> <p>Realizamos o acompanhamento dos informes e orientações do Núcleo de Instituições Colaboradoras e cumprimos os prazos estabelecidos. Mantivemos a leitura do Diário Oficial e realização das solicitações privilegiando os prazos. Organizamos e acompanhamos o preenchendo o quadro de colaboradores, fazendo a substituição, se necessário, com rapidez.</p> | | | |

| | | | | |
|---|---|--|--|--|
| OBJETIVO | 15. Melhoria do Planejamento Financeiro (pontuação máxima 1) | | | |
| META | 15. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 15. Elaboração do plano de aplicação conforme o realizado no ano anterior, observando os reajustes inflacionários para a diminuição das alterações. | | | |
| INDICADOR | 15.1 Quantitativo de alterações de plano de aplicação conforme Índice de qualidade do planejamento financeiro – IPF | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | <input type="checkbox"/> Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | <input type="checkbox"/> Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | <input checked="" type="checkbox"/> Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | <p style="text-align: right;">Pontuação: 01</p> <p>Cumprimos com excelência, pois não houve nenhuma alteração de plano.</p> | | | |

| | |
|-----------------|--|
| OBJETIVO | 16. Melhoria da Execução do Ajuste e Gerenciamento do Recurso (pontuação máxima 1) |
|-----------------|--|

Handwritten signature and initials.

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"

CNPJ: 48.188.015/0001-51

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85

Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82

Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



Casa da Criança
Vovô Nestor

| | | | | |
|---|--|---|---|--|
| META | 16. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 16. Realização da formação do responsável administrativo para execução ideal da prestação de contas. | | | |
| INDICADOR | 16.1 Quantitativo de desvios identificados na análise da prestação de contas relacionados à execução da parceria e ao gerenciamento de recursos, conforme Índice de qualidade de execução do ajuste e gerenciamento do recurso – IEG | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 01 Totalmente atingido, pois não houve nenhuma desistência. | | | |

| | | | | |
|--|---|---|---|--|
| OBJETIVO | 17. Melhoria do processo de Prestação de Contas (pontuação máxima 1) | | | |
| META | 17. Atingir nível de classificação igual ou maior do que SATISFATÓRIO | | | |
| PRINCIPAIS AÇÕES PARA O ALCANCE DAS METAS | 17. Realização da formação do responsável administrativo e elaborar novos procedimentos para execução ideal da prestação de contas. | | | |
| INDICADOR | 17.1 Quantitativo de desvios identificados na prestação de contas relacionados ao procedimento de prestar contas, conforme Índice de qualidade da prestação de contas – IPC | | | |
| AVALIAÇÃO INDICADOR OSC | [] Não atingido – Insatisfatório ; Pontuação: 0,25 | [] Parcialmente atingido com desenvolvimento o mínimo - Satisfatório ; Pontuação: 0,50 | [] Parcialmente atingido com pleno desenvolvimento - Bom ; Pontuação: 0,75 | [X] Totalmente atingido - Excelente . Pontuação: 1,0 |

CASA DA CRIANÇA "VOVÔ NESTOR"**CNPJ: 48.188.015/0001-51**

Órgão de Utilidade Pública Federal - Lei nº 91.108 de 12/03/85
Órgão de Utilidade Pública Estadual- Lei nº 3.295 de 25/05/82
Órgão de Utilidade Pública Municipal - Lei nº 4.885 de 11/05/79



| | |
|---|---|
| JUSTIFICATIVA DA AVALIAÇÃO DOS INDICADORES | Pontuação: 01 Totalmente atingido, pois não houve nenhuma desistência. |
|---|---|

CONCLUSÃO

Acolher faz parte da nossa identidade, somos uma escola que vivencia o aconchego, a diversidade e que busca unir todos mediante ao amor e profissionalismo. Neste ano visamos acompanhar o desenvolvimento e necessidades das turmas. As crianças brincaram bastante pela escola, assim, conseguimos alcançar nosso objetivo de compartilhar momentos prazerosos, harmonizando as relações entre os grupos. Os ambientes foram preparados para a realização das propostas pedagógicas na perspectiva de criar condições das crianças investigarem e construir seu pensamento criativo, possibilitando a manifestação das diferentes linguagens, sendo as próprias crianças protagonistas em suas vivências.

Campinas, 08 de abril de 2024.

Lia Raquel Krahenbuhl Delmore Panatto

Presidente

Fabiana Paula Da Silva Pereira

Diretora Pedagógica